



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

LEI Nº 60/2019
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO EM:

04/12/2019

Josué Nunes Júnior
Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Monte Alegre de Sergipe, crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica.

A Prefeita Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, Excelentíssima Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender a finalidade abaixo:

Criar Ação, Fonte de Recurso e Classificação Econômica:

<i>Ação - descrição</i>	<i>Unidade Gestora</i>	<i>Classificação Econômica - descrição</i>	<i>Fonte de Recurso- Descrição</i>
<i>- Construção de Academia de Saúde</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>4490.51.00 - Obras e instalações</i> <i>4490.52.00 - Equipamentos e material permanente</i>	<i>1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i> <i>1220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde</i>

Art. 2º - O Projeto prevê a inclusão no orçamento para 2019, de elemento de despesa com suas respectivas fontes de recursos. A indicação dos recursos para atender o referido projeto, serão remanejados de outras ações, observado o disposto contido *art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer alteração no PPA 2018/2021 e na LDO/2019 para inclusão do elemento nas referidas Leis, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de dezembro de 2019.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO

Prefeita Municipal